



MOSSORÓ (RN), SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2011

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 112 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Acrescenta o artigo 21-A a Lei Complementar nº 051/2011, de 15 de abril de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 051/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21-A. Ficam criados os cargos de Diretor Técnico de Engenharia e Chefe do Setor de Engenharia, ambos de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, com remuneração e quantidade fixada no Anexo III.

Parágrafo único. Somente poderão ser nomeados para os cargos de Diretor Técnico de Engenharia e Chefe do Setor de Engenharia aqueles que possuam registro no sistema CREA/CONFEA."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ANEXO III

TABELA "A" CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL SUPERIOR DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Total (R\$)			
Diretor Técnico de Engenharia	DTE	15	4.800,00 72.000,00

TABELA "B" CARGO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Total (R\$)			
Chefe do Setor de Engenharia	CSE	20	2.000,00 40.000,00

PORTARIA Nº 374/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a gratificação da servidora JULIANA KARLA DE OLIVEIRA, matrícula 8964-3, mérula, concedida através da portaria nº 775/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 375/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido CLÁUDIA MARIA DA COSTA FERNANDES do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Lions Mossoró Centro, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino IV, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 376/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pedido do servidor ALCIOMAR LOPES DE ARAÚJO, matrícula 9454-4, Professor Nível III do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura, Símbolo DE III – Diretor de Ensino III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 377/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o professor ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO, matrícula 10220-2, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Senador Duarte Filho, Símbolo VDE III – Vice-Diretor de Ensino III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 378/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DÉSIGNAR o Professor ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO, matrícula 10220-2, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Lions Mossoró Centro, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino IV, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 379/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor SAUL DE MEDEIROS MELO da função gratificada de Chefe de Grupo da Gerência Executiva do Trânsito – símbolo GCGT, designado através da Portaria nº 1292 de 29 de outubro de 2009, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 380/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do art. 2º, §1º, da Lei nº 2.491, de 27 de fevereiro de 2009, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 436/2011-34ZE de 1º de setembro de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER o servidor MANOEL NETO SOARES, matrícula n. 4434-4, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, ao Poder Judiciário da União, para prestar serviço na 34ª Zona Eleitoral de Mossoró pelo período de 1 ano, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente

mente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 381/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUTE GUILHERME GOMES DA SILVA, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 382/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BENILZA MENDES GOMES DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ensino da Educação, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 383/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELLEN NAYARA DA SILVA SOUSA, para o cargo em comissão de Sub-Chefe da equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 384/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANE ELEN PEREIRA CARVALHO, para o cargo em comissão de Sub-Chefe da equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 385/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WERNECK BRUNO DE OLIVEIRA SILVEIRA, para o cargo em comissão de Sub-Chefe da equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 386/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MYRELLA SANTOS DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 387/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MYRELLA SANTOS DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.856 , DE 15 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.239.542,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2011-FMS, 281/2011-FMS . DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.239.542,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de setembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orcamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.239.542,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.239.542,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					16.542,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	16.542,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE					607.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇOES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			112	0001	21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	586.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.600.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	1.600.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	1.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					2.239.542,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.239.542,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	80.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	50.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					160.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	160.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	50.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					718.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	325.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	345.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	48.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					400.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	400.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					264.542,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	73.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	21.542,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	170.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					119.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	89.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	30.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					398.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	398.000,00

DECRETO Nº 3.858 , DE 15 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 279/2011-SEDETEMA, 280/2011-GETIC . DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de setembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orcamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					170.200,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					141.700,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					53.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	13.000,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.					6.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	6.200,00
2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO					82.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	70.500,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					28.500,00
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					14.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	14.500,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			102	0001	14.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					170.200,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					141.700,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					14.619,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	14.619,20
1085 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO					13.619,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	6.309,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	7.309,60

2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

4.700,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.700,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00	
2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			3.364,40	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.364,40	
2094 MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE			31.982,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.882,00	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	7.300,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	22.800,00	
2180 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)			29.593,20	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.700,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	7.619,20	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	18.274,00	
2181 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO			39.512,40	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.619,20	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.619,20	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	18.274,00	
2182 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM			4.309,60	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.309,60	
22.101 SEC MUN. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL			28.500,00	
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			28.500,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	28.500,00	

DECRETO N° 3.859 , DE 15 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 275/2011-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de setembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					97.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCACÃO					97.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					97.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001			97.000,00

DECRETO N° 3.855 , DE 15 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 276/2011-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de setembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região
Valor				
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS				20.000,00
1079 POJETO COLMEIA				20.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS				20.000,00
1071 X FESTA DO BODE				11.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001		4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		3.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				4.107,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	100	0001		1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		2.307,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE				1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		1.000,00
2194 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				3.393,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		1.893,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 24 , DE 15 de setembro de 2011

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 274/2011-SEDEC .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.120,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.120,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.120,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	2.120,00
Anexo II (Redução)					2.120,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.120,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.120,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.120,00

PORTEIRA Nº 25 , DE 15 de setembro de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 270/2011-GEARH .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região
Valor				
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS				10.000,00
1079 POJETO COLMEIA				10.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS				10.000,00
1076 ÁGUA VIVA				10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA Nº 2247/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2006/2011, ao servidor AURINO GURGEL JÚNIOR, matrícula nº. 8858-7, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde, com prazo de vigência de 29/09/2011 a 27/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de Setembro de 2011.

Manoel Bizzera da Costa
Secretário

PORTEIRA Nº 2248/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de remoção da servidora abaixo, e nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção da servidora RUTH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula no 5687-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2011.

Manoel Bizzera da Costa
Secretário

PORTEIRA Nº 2249/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento nº001/11, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do ser-

vidor público).

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção da servidora ZULEIDE DE FATIMA LEAL DE LIMA, matrícula no 4162-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda-FUNGER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2110/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 722/2011, expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público).

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção da servidora ALANA CRISTINA TORRES BEZERRA, matrícula no 8827-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. Maria Soares da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2250/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KALIANA KAMALA A. L. SALDANHA, matrícula nº. 12688-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. P. A. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/10/2011 a 28/03/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de Setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2251/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2006/2011, ao servidor SEVERINO MARCIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9105-7, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - Cras Hilda Brasil Leite, com prazo de vigência de 19/09/2011 a 17/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de Setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2252/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANTONIA EVANILMA XAXA DA SILVA, matrícula nº. 11.487-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. BERNADETE BEZERRA DE SOUZA RAMOS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 31/08/2011 a 26/02/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de Setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2253/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 058/11, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público).

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção do servidor VALENTIM MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula no 13486-4, da Procuradoria Geral do Município para Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes - SESUTRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2254/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 058/11, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público).

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção do servidor JEFERSON FREIRE DE LIMA, matrícula no 14116-0, da Procuradoria Geral do Município para Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2255/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2006/2011, a servidora REJANE DE GOIS CARVALHO, matrícula nº. 9310-6, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. Duclecio Antonio de Medeiros, com prazo de vigência de 01/11/2011 a 29/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de Setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2254/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, ao servidor UGLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº. 9156-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S.

Raimundo Renê C. de Castro, com prazo de vigência de 01/10/2011 a 29/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de Setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2255/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01-1995/2005, a servidora TEREZINHA ARAUJO DA ROCHA, matrícula nº. 2612-7, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S.

Ducleio Antonio de Medeiros, com prazo de vigência de 01/10/2011 a 28/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de Setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2256/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisi-

tivo de 04-2004/2009, a servidora EDNA FERREIRA SOARES, matrícula nº. 5184-4, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Antônio Camilo, com prazo de vigência de 01/10/2011 a 30/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de Setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2222/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº. 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROSENILDA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS. Matrícula nº. 12533-4.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2242/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº. 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VERONICA LUCIA SOUSA DIOGENES. Matrícula nº. 12650-0.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2232/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso

de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº. 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SONIA ALVES BEZERRA LINS. Matrícula nº. 12769-8.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2147/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº. 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ERIKA PEDROSA ROCHA. Matrícula nº. 12876-7.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2117/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº. 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS. Matrícula nº. 12960-7.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2183/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LENISE COSTA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13362-0.
Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2234/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TATIANA DE SOUZA PONTES. Matrícula nº: 13400-7.
Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2184/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes,

petentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LIDIANA MARIA DE SOUZA. Matrícula nº: 12268-8.

Cargo: CIRURGIA DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2233/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SWMYA SHIRALLY ALVES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12751-5.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2148/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FERNANDA PAIVA CAVALCANTI PINHEIRO. Matrícula nº: 12256-4.

Cargo: CIRURGIA DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2246/2011-SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GILSA DIAS BEZERRA. Matrícula nº: 12539-3.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2156/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12293-9.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2210/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NALLYGY GYANKA MONTEIRO DE

OLIVEIRA. Matrícula nº: 12308-0.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2239/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VALTER PINHEIRO DA SILVA. Matrícula nº: 12315-3.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2155/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO NAZARENO PEREIRA GURGEL. Matrícula nº: 12334-0.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2158/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IRIZANDRO FERNANDES VIANA. Matrícula nº: 12447-8.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO. Matrícula nº: 12335-8.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2131/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: BRUNO CABRAL BEZERRA. Matrícula nº: 12440-0.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2164/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IRIZANDRO FERNANDES VIANA. Matrícula nº: 12447-8.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2168/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JEANNY GUEDES SILVA FREIRE DE SOUZA. Matrícula nº: 12448-6.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2170/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOBERG DA SILVEIRA DANTAS. Matrícula nº: 12458-3.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2149/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FLAVIA DE LOURDES MARQUES

DOS PRAZERES. Matrícula nº: 12472-9. Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2129/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: AURINEIDE FERREIRA TAVARES. Matrícula nº: 12477-0.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2116/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALEXANDRE BENIGNO DE OLIVEIRA NETO. Matrícula nº: 12478-8.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2215/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IARA CRISTINA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12493-1.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

plementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RENATA DE QUEIROZ MAIA DE FREITAS. Matrícula nº: 12485-0.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2211/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NEILIANE MARIA DA SILVA. Matrícula nº: 12491-5.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2162/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IARA CRISTINA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12493-1.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2138/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DEBORA MARTINS DA COSTA. Matrícula nº: 12495-8.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2209/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MICHELLE CHRISTINE SOARES. Matrícula nº: 12497-4.
Cargo: CIRURGIA DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2145/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIAS DE SA NOVAIS NETO. Ma-

R E S O L V E:

trícula nº: 12498-2.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2186/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUCIA HELENA DANTAS MARTINS. Matrícula nº: 12536-9.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2182/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEILA MARIA RODRIGUES DE ME-

NEZES COSTA. Matrícula nº: 12537-7.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2146/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELLY ARYELLE DE LIMA FRANCA. Matrícula nº: 12560-1.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2245/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ZENAIDE FREIRE DA SILVA. Matrícula nº: 12563-6.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2241/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VERENILSON DE PAIVA SILVA. Matrícula nº: 12564-4.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2214/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: POLIANA LUCIA SOUSA LIMA. Matrícula nº: 12568-7.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2223/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROSSANO GUSTAVO NOGUEIRA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12570-9.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2243/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SE MAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VITORIA REGIA TAVARES BARBOSA. Matrícula nº: 12571-7.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2196/2011-SE MAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei

Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA IVONE FERREIRA. Matrícula nº: 12576-8.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2197/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA LUCIA BATISTA. Matrícula nº: 12579-2.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2177/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KALLIANNY KADIDJA POLLINE SOARES AMORIM. Matrícula nº: 12581-4.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2204/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ROSALI LOPES. Matrícula nº: 12625-0.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2134/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CATIANA FRANCÉLINO DE QUEIROZ. Matrícula nº: 12627-6.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2179/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DORISVANIA SOARES SARMENTO. Matrícula nº: 12682-9.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KATIA NIRLEI DE ALBUQUERQUE FREITAS. Matrícula nº: 12629-2.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2230/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SIMONE LOPES FONSECA. Matrícula nº: 12630-6.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2139/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DORISVANIA SOARES SARMENTO. Matrícula nº: 12682-9.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2175/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso

de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KALIANA KAMALA ANDRADE DE LIMA SALDANHA. Matrícula nº: 12688-8.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2130/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: BARBARA DE ARAUJO NOBREGA. Matrícula nº: 12690-0.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2227/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SANTINA NETA DE LIRA. Matrícula nº: 12693-4.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2225/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SAMUEL ITALO PASCOAL DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12721-3.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2238/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VALERIA CRISTINA DE BRITO MARI-

NHO. Matrícula nº: 12740-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2118/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA LUCIA FREITAS DA CUNHA. Matrícula nº: 12746-9.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2226/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ANDRADE. Matrícula nº: 12762-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2185/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LIDUINA FELIPE DE MENDONCA FERNANDES. Matrícula nº: 12772-8.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2154/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO NAZARENO PEREIRA GURGEL. Matrícula nº: 12773-6.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2140/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ECIRAN TARGINO DE MACEDO SILVEIRA. Matrícula nº: 12794-9.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2152/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA JOSEANE DE LIMA.

Matrícula nº: 12797-3.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2217/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RILZA SOUZA DE GOIS. Matrícula nº: 12802-3.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2200/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA MARLY NOGUEIRA. Matrícula nº: 12810-4.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2228/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SHIRLEY KARENINE NOLASCO DA SILVA. Matrícula nº: 12833-3.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SHIRLEY KARENINE NOLASCO DA SILVA. Matrícula nº: 12833-3.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2133/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CATHARINA HELENA GODEIRO DE HOLANDA. Matrícula nº: 12837-6.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2157/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GENILSON PEREIRA GURGEL. Matrícula nº: 12848-1.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2132/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CAMILA DE PAIVA CAVALCANTI. Matrícula nº: 12854-6.

Cargo: FARMACEUTICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2125/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 12864-3.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2161/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: HUMBERTO DA COSTA. Matrícula

nº: 12867-8.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2199/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA MAGNA SANTANA. Matrícula nº: 12881-3.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2188/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MANUELA TAVARES BEZERRA. Matrícula nº: 12882-1.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2173/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência

estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOYCE MARIA VALCACIO. Matrícula nº: 12916-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2171/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE RIBAMAR MARTINS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12925-9.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA N° 2206/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARILENE BATISTA DE LIMA. Matrícula nº: 12950-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2113/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ADAILTON FERNANDES VALDEGER. Matrícula nº: 12958-5.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2198/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL. Matrícula nº: 12961-5.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2115/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALCINEIDE FERREIRA DE MORAIS.

Matrícula nº: 12962-3.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2143/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: EDNA MARIA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12963-1.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2167/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JAIDA MARIA SILVEIRA FERNANDES. Matrícula nº: 12971-2.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2229/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALCINEIDE FERREIRA DE MORAIS.

Cargo estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SILVANA MARIA DE MELO. Matrícula nº: 12982-8.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2236/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TEREZA CRISTINA FELIX DA COSTA REBOUCAS. Matrícula nº: 12986-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2181/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KILVIA MARIA ROCHA RODRIGUES. Matrícula nº: 13158-0.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2194/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA HELENA REBOUCAS PINTO. Matrícula nº: 13164-4.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2121/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA PAULA SALES PACHECO. Matrícula nº: 13175-0.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2119/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA MARIA DE SOUZA GOMES.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Matrícula nº: 13195-4.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2163/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IRANI PEREIRA SANTOS. Matrícula nº: 13199-7.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2142/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: EDILMA AZEVEDO DE FREITAS GOMES. Matrícula nº: 13222-5.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2221/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROSBERG REBOUCAS BEZERRA. Matrícula nº: 13250-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2237/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TUIZA TELMA DOS SANTOS. Matrícula nº: 13251-9.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2244/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ZELIA MARIA DA CONCEIÇÃO. Matrícula nº: 13262-4.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2124/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 13263-2.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2219/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RONALDO ANTONIO DANTAS. Matrícula nº: 13277-2.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2193/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

Matrícula nº: 13325-6.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2126/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIO RIBEIRO NETO. Matrícula nº: 13326-4.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2122/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANGELA MARIA GURGEL. Matrícula nº: 13327-2.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2128/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: AUREA FERNANDES DE SALES DUARTE. Matrícula nº: 13337-0.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2201/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA MONALIS ALVES HOLANDA DA COSTA. Matrícula nº: 13340-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2216/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: REZENTA FREIRE DE MOURA. Matrícula nº: 13344-2.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2136/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CLECI CARLOS DE CÁRVALHO FERNANDES Matrícula nº: 13364-7.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2151/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCILUCIA DE FREITAS BARBOSA DOS SANTOS. Matrícula nº: 13368-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2127/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ARMANDO GARCIA DE SOUZA. Matrícula nº: 13399-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2207/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO BARBOSA DÓ NASCIMENTO. Matrícula nº: 13421-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2224/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ANTONIA DANTAS LIMEIRA. Matrícula nº: 13406-6.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2195/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ISABEL OLIVEIRA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13417-1.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2153/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA PAULA DOS SANTOS CAVALCANTE. Matrícula nº: 12578-4.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2169/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOANA DARCI AVELINO COSME MA-

COSTA. Matrícula nº: 12578-4.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RINHO. Matrícula nº: 12588-1.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2176/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KALIANNE NOGUEIRA DA SILVA. Matrícula nº: 12589-0.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2192/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DIVANIR DOS SANTOS MOURA. Matrícula nº: 12653-5.

Cargo: TÉCNICO DE SÉGURANÇA DO TRABALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2114/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência

estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AILA KALIANA PEREIRA DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12880-5.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2178/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KALYNA DE MEDEIROS PINTO. Matrícula nº: 13185-7.

Cargo: FONOaudiólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTRARIA Nº 2159/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GUIDO RICARDO DIAZ EVORA. Matrícula nº: 12336-6.

Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2203/2011-SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA OZANEIDE CAMARA. Matrícula nº: 12815-5.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2180/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KERLANDIA MAYRE DANTAS DO REGO. Matrícula nº: 12299-8.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2208/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MICHELINÉ FERNANDES COSTA.

Matrícula nº: 12531-8.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2187/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas

avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUDERIA DOS SANTOS LEITE MOTA.

Matrícula nº: 12540-7.

Cargo: EDUCADOR FÍSICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2212/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

avaliação de desempenho do servidor nas

avaliações efetivadas pelas autoridades com-

petentes, e mediante parecer conclusivo da

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PAULO BONALDO MEDEIROS DE CARVALHO.

Matrícula nº: 12604-7.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2213/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PAULO HENRIQUE FERNANDES PINTO.

Matrícula nº: 12606-3.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2174/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

avaliação de desempenho do servidor nas

avaliações efetivadas pelas autoridades com-

petentes, e mediante parecer conclusivo da

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KADJA FERNANDES NOGUEIRA DINIZ.

Matrícula nº: 12607-1.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2135/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

avaliação de desempenho do servidor nas

avaliações efetivadas pelas autoridades com-

petentes, e mediante parecer conclusivo da

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Matrícula nº: 12661-6.

Cargo: FARMACEUTICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2150/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCIJANE DE ALMEIDA BARROS.

Matrícula nº: 12700-0.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2172/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA.

Matrícula nº: 12709-4.

Cargo: NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2141/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDGARD ANDRADE CORREIA NETO.

Matrícula nº: 12764-7.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2218/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RITA DE CASSIA BEZERRA DE FARIAS. Matrícula nº: 12875-9.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2160/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HERICA ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12879-1.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2123/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei

Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIA SHEYLLA SOARES SANTOS. Matrícula nº: 12889-9.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2166/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JAIANA DANIELEY DE SOUZA ALMEIDA. Matrícula nº: 13170-9.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2191/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DE FATIMA PAVÀ COSTA. Matrícula nº: 13183-0.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2220/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROSALVA ALVES NUNES. Matrícula nº: 13212-8.

Cargo: EDUCADOR FÍSICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2190/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA AURICELIA DE FATIMA CANDIDO DAY. Matrícula nº: 13266-7.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2165/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISABELLE MENEZES TORQUATO.

Matrícula nº: 13320-5.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2240/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VANUSA LINHARES DE SOUZA. Matrícula nº: 13333-7.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2231/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SOLANGE RODRIGUES DUARTE DE LEMOS. Matrícula nº: 13358-2.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2137/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELENA PEREIRA BARROSO. Matrícula nº: 13425-2.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CRISTIANE MICHELE DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 13405-8.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2205/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA TEREZA VIEIRA HOLANDA. Matrícula nº: 13420-1.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2144/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELENA PEREIRA BARROSO. Matrícula nº: 13425-2.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2189/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA AGNEIDE AGRIPINO DA SILVA. Matrícula nº: 12758-2.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2235/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TELMA ARIANADE OLIVEIRA MEDEIROS. Matrícula nº: 12908-9.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N° 2202/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2000 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAP, de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA NIBELIA LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13249-7.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 005 PREÇO PREGÃO PRESENTEIAL N° 035/2009 – SEMAD/GEED/GES

OBJETO: A repactuação em decorrência da coletiva de trabalho 2011/2011, do Sindicato em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana Pública e Privada do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a contratação de uma

empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (zeladores, motoristas, mecânicos, recepcionistas, merendeiras, digitadores, marceneiros e eletricistas) para atuarem em diversas Secretarias, Gerências e Fundação da Prefeitura Municipal de Mossoró administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
EMPRESA: Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda.
VALOR: R\$ 929.224,08
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Soares Teixeira.

ADITIVO 003 PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2009 – GES
OBJETO: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica a serem instalados nas unidades de saúde.
EMPRESA: Olho Vivo Sistema de Segurança Eletrônica Ltda.
PRAZO: 11 de junho de 2011 a 11 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Santiago Sobrinho

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2011 – GEJEL
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender os projetos: Craque do Futuro, Circuito de Futebol Amador, Jogos da Juventude, Jogos Rurais e Promoção e Apoio aos Eventos Esportivos do ano em curso.
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.845.028/0001-79
VALOR: R\$ 8.055,88
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02
VALOR: R\$ 9.047,50
EMPRESA: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO – CNPJ: 10.726.073/0001-19
VALOR: R\$ 40.015,00
EMPRESA: AÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
VALOR: R\$ 30.910,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23.08.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2011

ERRATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2011 – GEJEL
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender os projetos: Craque do Futuro, Circuito de Futebol Amador, Jogos da Juventude, Jogos Rurais e Promoção e Apoio aos Eventos Esportivos do ano em curso.
EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.845.028/0001-79, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02, DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 10.726.073/0001-19 E AÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 12.639.357/0001-11.
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23.08.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2011 – PMNC
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02
VALOR: R\$ 662.800,00
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Ro-

sado Nogueira (PREFEITA).
DATA DÓ CONTRATO: 18/08/2011

ATA DE ADESÃO (CARONA) AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGAO PRESENCIAL N°. 014/2011
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; dovrante denominada ORGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 014/2011, cujo objetivo forá a formalização de registro de preços para aquisição de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar, modalidade pregão nº 014/2011, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional as partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de MOSSORÓ/RN, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ORGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e, h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O Fornecedor obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o(s) material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o(s) de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o(s) de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar solicitado na sede do Município de MOSSORÓ;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, faltas ou irregularidades constatadas pelo ORGÃO GERENCIADOR referentes as condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas vali-

dades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao Materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02 **TEL:** (84) 3205-8649

ENDERECO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

RG: 000286283 – SSP/RN **CPF:** 143.837.804-15

LOTE01:

ITEM 01: 200 (DUZENTOS) PACOTES Caixa COLETORA DE MATERIAL PERFURADO COR-TANTE 7 LITROS PCT 10 UND, MARCA ONLY PACK, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 02: 200 (DUZENTOS) PACOTES CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURADO COR-TANTE 13 LITROS PCT 10 UND, ONLY PACK, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,10 (CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.020,00 (ONZE REAIS E Vinte CENTAVOS);

ITEM 03: 300 (TREZENTOS) BOBINA PAPEL KRAFT EM BOBINA 40 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 7,5KG, GRAMATUDA DE 80 G/M², MARCA CIPAMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 04: 30 (TRINTA) UNIDADES DISPENSER PARA DETERGENTE LAVA-LOUCAS COM SUPORTE PARA BUCHA E DOSADOR DE APROX 0,5ML, MARCA BIOVISUM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,10 (QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.353,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS);

ITEM 05: 100 (CEM) UNIDADES DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO C/ TRAVA E CHAVE, FABRICANDO EM ABS, DOSADOR DE NO MÁXIMO 0,5ML, RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML, MARCA JOFEL, MARCA JOFEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,10 (QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.510,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 06: 100 (CEM) UNIDADES DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL C/ TRAVA E CHAVE, FABRICANDO EM ABS, DOSADOR DE NO MÁXIMO 0,5ML, RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML, MARCA JOFEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 07: 100 (CEM) UNIDADES DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ TRAVA E CHAVE, FABRICANDO EM ABS, MARCA JOFEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 08: 100 (CEM) UNIDADES DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO ROLO DE 300M,

COM TRAVA E CHAVE, FABRICADO EM ABS REFORCADO, MARCA JOFEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 81,00 (OITENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS);

ITEM 09: 100 (CEM) UNIDADES DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEIS COM SISTEMA POUPA COPOS, FABRICADO E ABS, SUPORTANDO COPOS DE 150ML A 180ML, PARA UTILIZAÇÃO DE COPOS DA MARCA DIXIE, MARCA DIXIE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ITEM 10: 100 (CEM) UNIDADES COLETOR PARA COPOS DESCARTEVEIS C/ 2 TUDOS, P/ COPOS DE 50ML E 180ML C/ IDENTIFICACAO DE COPOS PARA CAFÉ E COPOS PARA ÁGUA RESPECTIVAMENTE, MARCA NATURAL LIMP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

ITEM 11: 50 (CINQUENTA) UNIDADES BALDE DE LIMPEZA GERAL COM ESPREMEDOR DE PARA MOP UMIDO, DRENO PARA ÁGUA LIMPA E RODIZIOS, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 23.500,00 (Vinte e TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 12: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PLACA SINALIZADORA PARA PISO MOLHADO COM IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,89 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.144,50 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 13: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PACHECOTORA ARTICULADA C/ TAMPA E TRAVA FABRICADA EM POLIPROPILENO E CABO E ALUMINIO MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63,81 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.190,50 (TRES MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE MOP PÓ, 10CM LAGURA DA BASE, 40CM DE COMPROMENTO C/ CABO EM ALUMINIO E BASE MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 15: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE MOP PÓ, 10CM LAGURA DA BASE, 60CM DE COMPROMENTO C/ CABO EM ALUMINIO E BASE MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 81,00 (OITENTA E UM REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL, E CINQUENTA REAIS).

ITEM 16: 100 (CEM) UNIDADES DE MOP UMIDO, FIBRA EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MINIMO DE 340G, C/ PINÇA PARA FIXAÇÃO E CABO EM ALUMINIO, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,05 (QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.405,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

ITEM 17: 100 (CEM) UNIDADES DE LUVAS PARA LAVAGEM DE VIDROS, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 18: 100 (CEM) UNIDADES DE REFIL PARA MOP PÓ 40CM, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,99 (TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.499,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 19: 100 (CEM) UNIDADES DE REFIL PARA MOP PÓ 60CM, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 20: 100 (CEM) UNIDADES DE REFIL PARA MOP UMIDO 340G, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,99 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.499,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 21: 100 (CEM) UNIDADES DE REFIL PARA MOP UMIDO PONDA DOBRADA 340G, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,99 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.499,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

TOTAL DO LOTE I: R\$ 127.800,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); LOTE 02:

ITEM 01: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CARRO MULTIFUNCIONAL P/ LIMPEZA PROFISSIONAL C/ CESTO DE 100 LITROS, DOIS BALDES, ESPREMEDOR, 2 SUPORTE PARA MOP E C/ RODIZIOS MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.462,77 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 43.883,10 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS);

ITEM 02: 100 (CEM) UNIDADES DE PINCA PARA MOP UMIDO PONDA DOBRADA, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,11 (TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.311,00 (UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS);

ITEM 03: 30 (TRINTA) UNIDADES SUPORTE PARA MOP PO C/ BÁSE DE 40CM, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 783,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS);

ITEM 04: 30 (TRINTA) UNIDADES DE SUPORTE PARA MOP PO C/ BÁSE DE 60CM, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,08 (VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 872,40 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 05: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO PARA MOP, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,66 (VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 709,80 (SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);

ITEM 06: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA MOP, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 07: 10 (DEZ) UNIDADES DE MOP C/ APLICADOR BIO C/ VELCRO, MARCA TTS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 08: 300 (TREZENTOS) PACOTES DE SACO PARA MATERIAL DE DESCARTE HOSPITALAR PARA HAMPER, TAM G, PCT C/ 100 UND C/ IDENTIFICAÇÃO MÁRCA RAVA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS);

ITEM 09: 500 (QUINHENTOS) PACOTES DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR, IDENTIFICAÇÃO INFECTANTE, PRODUZIDO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, 30 LITROS, MARCA RAVA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,51 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.755,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 10: 1.000 (MIL) PACOTES DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR, IDENTIFICAÇÃO INFECTANTE, PRODUZIDO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, 50 LITROS, MARCA RAVA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E NOVENTA E REAIS), TOTALIZANDO R\$ 41.990,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVENTA E NOVENTA REAIS).

ITEM 11: 1.000 (MIL) PACOTES DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR, IDENTIFICAÇÃO INFECTANTE, PRODUZIDO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, 100 LITROS, MARCA RAVA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 61,11 (SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 61.100,00 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS);

ITEM 12: 500 (QUINHENTOS) PACOTES DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR, IDENTIFICAÇÃO INFECTANTE, PRODUZIDO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, 200 LITROS, MARCA RAVA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 91,96 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 45.980,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 13: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES, DUAS DORAS, INTERFOLHADO, MEDINDO 23CMX21CM, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2000 FOLHAS, MARCA ECONOMY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,20 (QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL, E SEICENTOS REAIS)

ITEM 14: 100 (CEM) CAIXAS DE HIPOCLORITO DE SODIO A 10% BOBONA C/ 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNIDADES, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 89,20 (OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 15: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA FRAGANCIA HERBAL, BOBONA C/ 5 LITROS, CX C/ 4 UNIDADES, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 172,99 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.649,50 (OITO MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 16: 100 (CEM) UNIDADES DE PASTA UMECTANTE PARA LIMPEZA HOSPITALAR, BALDE COM 20 LITROS, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 213,99 (DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21.399,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 17: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ACIDULANTE PARA LIMPEZA HOSPITALAR, BALDE COM 20 LITROS, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 283,58 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.179,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS);

ITEM 18: 60 (SESSENTA) UNIDADE DE ALVEJANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO, BALDE COM 20 KG, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 289,85 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.391,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

ITEM 19: 100 (CEM) UNIDADES DE AMACIANTE PARA ROUPAS DE USO HOSPITALAR, BALDE COM 20 LITROS, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 192,94 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.294,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 20: 100 (CEM) UNIDADES DE DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALAR, SACO C/ 20 KG, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 182,99 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.299,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 21: 100 (CEM) CAIXAS DE REMOVEDOR PARA PISO, FRAGANCIA FLORAL, BOBONA DE 5 LITROS, CX C/ 4 UNIDADES, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 147,99 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.799,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 22: 100 (CEM) CAIXAS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, BOBONA C/ 5 LITROS, CX C/ 4 UNIDADES, MARCA BECKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 365,27 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36.527,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS);

ITEM 23: 100 (CEM) CAIXAS DE DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, BOBONA C/ 5 LITROS, CX C/ 4 UNIDADES, MARCA MARILUX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,23 (TRINTA E TRES REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.323,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE TRÊS REAIS);

ITEM 24: 50 (CINQUENTA) ALCOOL GEL BACTERICIDA A 72%, BOBONA C/ 5 LITROS, CAIXA C/ 2 UNIDADES, MARCA JOFEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 129,93 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.496,50 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 25: 400 (QUATROCENTOS) CAIXAS DE ÁGUA SANITÁRIA, MINIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO, USO HOSPITALAR, BOBONA DE 5 LITROS, CX C/ 4 UNIDADES, MARCA MARILUX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,43 (VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.372,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

ITEM 26: 30 (TRINTA) CAIXAS DE CERA HI-

soró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2011.
O PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de setembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos para transportes sociais do município, com lotação no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Termos da Minuta de Contrato, anexos a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2011.
O PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de outubro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2011.
O PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de outubro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos e empregos públicos, conforme Especificações, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2011.
O PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de outubro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará li-

citação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico (auditório com Coffee Break e Almoço incluso) e 02 (duas) salas para realização das programações de conferências, seminários, palestras e outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2011.
O PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de outubro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental coordenadas pela Gerência Executiva da Educação, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2011.
O PREGOEIRO

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2011 – GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETTRICO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA – SGP (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO – CARONA), E A EMPRESA F. FERNANDES DE SOUZA.

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa F. FERNANDES DE SOUZA (PARQUE ELETTRICO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.345.621/0001-19, com sede à RUA CEL. GURGEL, 267 - CENTRO – MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. AURIVAN MELO, portador do CPF nº. 392.916.694-15 e RG. 07.406 SSP/RN, têm entre si, justo e avençoso, e celebraram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, DECRETO FEDERAL nº. 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL nº. 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL nº. 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 042/2011 – GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA (PARQUE ELETTRICO)
CNPJ: 08.345.621/0001-19 TEL: (84) 3316-6000
ENDERECO: RUA CEL. GURGEL, 267 -

CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: AURIVAN MELO
RG: 07.406 SSP/RN C P F : 392.916.694-15

ITEM 1: 100 (CEM) METRO DE CABO ELETTRICO; DE COBRE, COM SECÃO DE 4,00 MM² DE ESPESSURA; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NORMA NBR 6148. MARCA NORDESTE CABOS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 2: 100 (CEM) METRO DE CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM 2 X 1,0 MM²; CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO PARALELO; NA COR BRANCA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148, MARCA BRASFIO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);

ITEM 3: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LUMINÁRIA; CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO EPOXI NA COR BRANCA; REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO; PORTA LAMPADA G13 EM POLICARBONATO, COM ROTOR, CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO; PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 32/36/40 W; ABERTA; PENDENTE, INSTALACAO EM PERFILADO ATRAVES DE SUSPENSOES; PARA ILUMINAÇÃO DIRETA; INDUSTRIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 240 X 1235 MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); IP 65; RENDIMENTO MÍNIMO 86 %; CONFORME NBR IEC 60598, MARCA CAROLINO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 65,90 (SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ R\$ 3.295,00 (TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 4: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LUMINÁRIA; CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE; BASE G5; PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 20 W 220V; ALETAS PARABOLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE; FECHADA; DE SOBREPOR; PARA ILUMINAÇÃO DIRETA; COM DIMENSÕES APROXIMADAS 240 X 41 X 1190 MM; RENDIMENTO MÍNIMO 64 %; FLUXO LUMINOSO 5200 LM; CONFORME NBR IEC 60598-1, MARCA CAROLINO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 64,90 (SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 3.245,00 (TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 5: 90 (NOVENTA) UNIDADES DE LUMINÁRIA; CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE; BASE G5; PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W, 220V; ALETAS PARABOLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE; FECHADA; DE SOBREPOR; PARA ILUMINAÇÃO DIRETA; COM DIMENSÕES APROXIMADAS 240 X 41 X 1190 MM; RENDIMENTO MÍNIMO 64 %; FLUXO LUMINOSO 5200 LM; CONFORME NBR IEC 60598-1, MARCA CAROLINO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 43,50 (QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 3.915,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS);

ITEM 6: 80 (OITENTA) UNIDADES DE TOMADA PARA TELEFONE; DE TERMOPLÁSTICO; NO FORMATO PADRÃO ANATEL; COM 04 CONTATOS; SEM FILTRO PARA RÁDIO FREQUÊNCIA; SEM PROTEÇÃO PARA DESCARGA ELÉTRICA; COM ADAPTADOR RJ 11; FIXADO ATRAVES DE PARAFUSOS; NA COR PRETA, MARCA PIAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,20 (TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 7: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LAMPADA VAPOR METÁLICO; NO FORMATO TUBULAR; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 70 W; ENCAIXE DA LAMPADA BILATERAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR IEC 61167, MARCA OSRAM. AO

PERMEABILIZANTE PARA PISO, BOBONA DE 5 LITROS, CX C/ 4 UNIDADES, MARCA BECKER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 149,99 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.499,70 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 27: 30 (TRINTA) CAIXAS DE BASE SELADORA ACRÍLICA, BOBONA C/ 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNIDADES, MARCA BECKER.. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEIS-SENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 28: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE PAPEL HIGIENICO ROLO 10CM X 300M, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 8 ROLOS, MARCA JOFEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 108,99 (CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21.798,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 29: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE FIBRA PARA LIMPEZA LEVE, PCT C/ 5 UNIDADES MARCA BETANIN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,20 (VINTE E QUATRO REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 30: 100 (CEM) PACOTES DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, PCT C/ 5 UNIDADES, MARCA BETANIN.. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,99 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.999,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). TOTAL DO LOTE II: R\$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 662.800,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental e 2078 – Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 – (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes con-

dições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de MOSSORÓ / RN.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do(s) de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar deverá(ão) ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.3 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Pa-

rágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de MOSSORÓ / RN

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2011.
MARIA DE FÁTIMA RÓSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

REPRESENTANTE

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2011 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de setembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhos) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Clárlini, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e CAPS II, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde; tudo em conformidade com os termos deste edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mos-

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 2.875,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 8: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE JOELHO 90 GR; DE FERRO MALEAVEL GALVANIZADO A FOGO; 3 POLEGADAS; COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA NBR NM ISO 7-1; PARA SER USADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, MARCA TUPY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,40 (QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E Vinte REAIS);

ITEM 9: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE FITA ISOLANTE; FITA ADESIVA, ISOLANTE ELÉTRICO, EM PVC, ISOLAMENTO ATE 750 V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMA; PRETA, 19MM X 20 M, MARCA SCOTCH. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 10: 05 (CINCO) UNIDADES DE ASSENTO SANITÁRIO; EM POLIURETANO INJETADO; BRANCO COM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TAMPA MARCA METASULAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,20 (QUATORZE REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 71,00 (SETENTA E UM REAIS);

ITEM 11: 20 (VINTE) UNIDADES DE DESCARGA EXTERNA P/ VASO SANITÁRIO; EM PLÁSTICO, BRANCO OPACO, MEDINDO 50 X 50X 20 CM, COM PENDENTE PARA DESCARGA. MARCA TIGRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 374,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 12: 05 (CINCO) UNIDADES DE DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL; DE PVC CROMADO; COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,8 M NO MINIMO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PISTOLÁ DE FLUXO DE ÁGUA CROMADA, GATILHO ACIONADOR, SUPORTE PARA PISTOLA E REGISTRO INCORPORADO; E BITOLA DE FIXAÇÃO DE 1/2" COM BUCHA DE ADAPTACAO PARA 3/4", MARCA PERLEXA, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,30 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 166,50 (CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 13: 50 (CINQUENTA) METROS DE MANGUEIRA TRANÇADA DE 1": FLEXIVEL, DE PVC ATÓXICA, CRISTAL TRANÇADA COM FIO DE POLIESTER-COM CERTIFICADO DE ATOXIDADE; NA COR CRISTAL; COM DIÂMETRO DE 1" INTERNO; COM COMPRIMENTO DE ROLO 50 M; COM ESPESSURA DA PAREDE 3,40 MM, MARCA KANAFLEXAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,10 (DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS);

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) METROS DE MANGUEIRA TRANÇADA DE 3": FLEXIVEL; DE PVC, ATÓXICA, TRANÇADA COM FIO DE POLIESTER; CRISTAL; COM DIÂMETRO DE 3" PRESSÃO DE TRABALHO 9 KG/CM2, PRESSÃO DE RUPTURA 27 KG/CM2; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM ESPESSURA DA PAREDE 2,10 MM MARCA KANAFLEXAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 109,40 (CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 5.470,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 15: 10 (DEZ) UNIDADES DE PORTA CADEADO; DE AÇO; TIPO FECHO; NO COMPRIMENTO DE 25 MM; COM ESPESSURA DE 2 MM; COM PARAFUSOS MARCA ALIANCAAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 29,50 (Vinte E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 16: 10 (DEZ) UNIDADES DE SIFAO; DE PVC; ACABAMENTO BRANCO; DO TIPO FIXO; PARA PIA AMERICANA; COM BITOLA (1 1/2"X1 1/2"); COM CANOPLA, MARCA AK-ROSAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);

ITEM 17: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM; COM JUNTAS SOLDAVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALA-

COES PREDIAIS DE ESGOTO MARCA TIGREAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 18: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM; COM JUNTAS SOLDAVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇOES PREDIAIS DE ESGOTO, TIGREAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,95 (SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 347,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 19: 20 (VINTE) UNIDADES DE TÉ ESGOTO SOLDÁVEL 75 X 75; DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 X 75 MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. MARCA TIGREAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,70 (SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 20: 10 (DEZ) UNIDADES DE JOELHO DE PVC SOLD. 90 G X 50 MM; JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 50 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. MARCA TIGREAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 21: 20 (VINTE) UNIDADES DE COLA PARA CANO PVC; ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA 75G, MARCA GYNCOLAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS);

ITEM 22: 100 (CENTO) UNIDADES DE CABO ELÉTRICO; DE COBRE; 4,0 MM2; PLÁSTICA ANTI-CHAMA; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; CINZA; COM CERTIFICAÇÃO COMPUSSORIA INMETRO E ROLO 100 METROS, MARCA IBC/NORDEST CABOSAO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS);

ITEM 23: 30 (TRINTA) UNIDADES DE PLUG; TOMADA PARA PLUGUE, CONTATOS PARA PINO CHATO E REDONDO, PARA EMBUTIR, ACABAMENTO FOSFORESCENTE; 02; 250 VCA; 10 A; CORPO E HASTE DE FIXAÇÃO NA COR PRETA; OU LATAO - INTERNO, MARCA PIALÃO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS);

R\$ 24.614,50 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL ELÉTRICO, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 042/2011 - GES e de acordo com as requisições da Secretaria do Gabinete da Prefeitura - SGP.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.002 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeitura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em

igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplimento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entre que o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 042/2011 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011 - GES e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: F. FERNANDES DE SOUZA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 07 de julho de 2011
MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

F. FERNANDES DE SOUZA (PARQUE ELÉTRICO)
CNPJ: 08.345.621/0001-19
AURIVAN MELO
CPF: 392.916.694-15
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATACAO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2011 - GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA - SGP (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.038.880/0001-70, com sede à AV. ALBERTO MARANHÃO, 1365 - PARAIBA - MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. WINSTON RODRIGUES FERNANDES, portador do CPF nº. 465.062.094-53 e RG. 769.638 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 042/2011 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 70.038.880/0001-70 TEL: (84) 3316-2800
ENDERECO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1365 - PARAIBA - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: WINSTON RODRIGUES FERNANDES
RG: 769.638 SSP/RN C P F : 465.062.094-53

ITEM 84: 70 (SETENTA) UNIDADES DE REATOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA(FPA 0.96); PARA 1 LÂMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 20W. MARCA PHILIPS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

ITEM 85: 70 (SETENTA) UNIDADES DE REATOR CONVENTIONAL PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; E ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LÂMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 20W. MARCA PHILIPS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 16,85 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

, TOTALIZANDO R\$ 1.179,50 (UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 87: 70 (SETENTA) UNIDADES DE REATOR CONVENTIONAL PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; E ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LÂMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 20W. MARCA PHILIPS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 18,15 (DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 1.270,50 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 88: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE REATOR CONVENTIONAL PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; E ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LÂMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 40W. MARCA PHILIPS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 89: 20 (VINTE) UNIDADES DE REATOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; E ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LÂMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 20W. MARCA INTRAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 18,15 (DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 363,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS);

ITEM 90: 20 (VINTE) UNIDADES DE REATOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 5114; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 220 V/ 60HZ; COM FATOR DE POTENCIA MINIMO (0,92) CORRENTE REDE 0,60 AMPERES; PARA 1 LÂMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 100W. MARCA INTRAL. A O PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 62,25 (SESSENTA E DOIS REAIS E Vinte E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.245,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 91: 10 (DEZ) UNIDADES DE DISJUNTOR. PADRAO AMERICANO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO RES.001541/88; POL.ADUANEIRA. MARCA SOPRANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 32,10 (TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 321,00 (TREZENTOS E Vinte E UM REAIS)

ITEM 96: 10 (DEZ) UNIDADES DE DISJUNTOR. PADRAO EUROPEU/ TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 63 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127V/220W; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO RES.001541/88; POL.ADUANEIRA. MARCA STECK. A O PREÇO UNITARIO DE R\$ 67,70 (SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 677,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS);

ITEM 105: 100 (CEM) METROS DE CABO ELETTRICO; COBRE: 2 X 1,5 MM2; ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA; 450/750 V; TIPO PARALELO, FLEXIVEL; NA COR MARROM. MARCA SIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)

ITEM 113: 30 (TRINTA) UNIDADES DE HASTE; PARA ATERRAMENTO; NUCLEO ACO (SAE 1010/1020) REVESTIDO DE COBRE ESPESSURA DE 0,254 MM; 1,20 M

DE COMPRIMENTO COM CONECTOR TIPO PRENSA FIO DE COBRE, RESISTENCIA MECANICA 3DAN.M, CONFORME NORMA NBR 13571; 5/8 POL. MARCA INCESA. A O PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 8,70 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 261,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

ITEM 116: 30 (TRINTA) UNIDADES DE TOMADA ELETTRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA) SISTEMA X; NO FORMATO REDONDO; COM 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; PARAFUSOS + PLACA BEGE; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA ROMAZI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 8,10 (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

ITEM 121: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE INTERRUPTOR ELETTRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES) REFORCADO, CONJUGADO; COM UMA TECLA E UMA TOMADA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2", COM 25A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6527, MARCA ROMAZI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 3,25 (TRÊS REAIS E Vinte E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 162,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 122: 70 (SETENTA) UNIDADES DE INTERRUPTOR ELETTRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES) REFORCADO, CONJUGADO; COM 2 TECLAS E UMA TÓMADA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2", COM 25A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6527, MARCA ROMAZI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

ITEM 123: 30 (TRINTA) UNIDADES DE INTERRUPTOR ELETTRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (PARALELO) REFORCADO, CONJUGADO; COM 2 TECLAS E UMA TÓMADA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2", COM 25A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6527, MARCA ROMAZI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVÉ REAIS)

ITEM 126: 100 (CEM) UNIDADES DE SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE LIGAS DE METAL, TIPO CONVENTIONAL; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC; PARA SER UTILIZADO COM FLUORESCENTE; NO FORMATO TUBULAR BIPINO COM PORTA START. MARCA INGEMAG. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

ITEM 10: 3 (TRES) UNIDADES DE BACIA SANITARIA; DE LOUCA; CONVENTIONAL COM TAMPA E PARAFUSOS; PARA ACOPLAR CAIXA TIPO BR; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA; COM DIMENSÕES 51 X 35 CM, MARCA LOGASA. A O PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 64,58 (SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 193,74 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITEM 11: 20 (VINTE) UNIDADES DE BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA DAGUA; DE

PLASTICA; PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE VARAO DE METAL; PARA ATENDER BITOLA DE 1/2 POLEGADA, MARCA ASTRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS) , ITEM 27 : 3 (TRES) UNIDADES DE KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTE BORRACHA, PLASTICO, LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA HIDRA 1204, MARCA DOCOL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 28,60 (Vinte e oito REAIS E SETENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 85,80 (OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) , ITEM 29 : 3 (TRES) UNIDADES DE KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES BORRACHA, PLASTICO E LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO; PARA SER UTILIZADO EM AÇIONAMENTO DA VALVULA HIDRA 2550, MARCA CEMSI. A O PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 13,10 (TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 39,30 (TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) , ITEM 30 : 3 (TRES) UNIDADES DE LAVATORIO; DE LOUCA; NA COR BRANCA; TIPO CUBA DE EMBUTIR; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 49 X 36,5 CM, ALTURA 16 CM; SEM FUROS APONTADOS; PARA INSTALACAO DE CUBA EM BANCADA. MARCA DECA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 29,00 (Vinte e nove REAIS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 87,00 (OITENTA E SETE REAIS) , ITEM 43 : 10 (DEZ) UNIDADES DE SIFAO; DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA 50MM E 40MM; ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1" 1,1/4" E 1,1/2" MARCA BLUKIT. A O PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 5,25 (CINCO REAIS E Vinte E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 52,50 (CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , ITEM 45 : 10 (DEZ) UNIDADES DE TE DE INSPECACAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688; SERIE REFORCADA; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100MM; SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL, MARCA TIGRE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 9,25 (NOVE REAIS E Vinte E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 92,50 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , ITEM 48: 5 (CINCO) UNIDADES DE TORNEIRA AUTOMATICA; COM FECHAMENTO HIDROMECANICO; AÇIONAMENTO COM PRESSAO MANUAL; LIGA DE LATAO; CROMADO; BICA BAIXA, COMPRIMENTO MINIMO DE 141 MM; FIXACAO DE PAREDE; 3/4" COM BUCHA DE REDUCAO DE 1/2"; COM PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A.; UTILIZACAO EM LAVATORIO DC POWER, COM GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME NBR 13713, MARCA DOCOL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 168,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) , ITEM 49 : 10 (DEZ) UNIDADES DE TORNEIRA; DE LATAO; COM ACABA-

MENTO NATURAL; VOLANTE NO MODELO BORBOLETA; BICA DO TIPO FIXA, CURTA; FIXACAO NA PAREDE; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAIDA 1/2" (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4" PARA 1/2"); UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 1 ANO; CONFORME NBR 10281. MARCA BSN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 27,65 (VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 276,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , ITEM 57 : 10 (DEZ) UNIDADES DE VALVULA DE DESCARGA 1 1/2; EM LIGA DE COBRE; CONFORME ESPECIFICACAO NBR 7252 (EB-928); COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM (1 1/2 POL); CONEXAO COM ROSCA CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414; PARA INSTALACAO PREDIAL, MARCA DOCOL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 76,90 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 769,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) , ITEM 68 : 10 (DEZ) UNIDADES DE CURVA 45 GR LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL, MARCA TIGRE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 20,65 (Vinte REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 206,50 (DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , ITEM 78 : 30 (TRINTA) UNIDADES DE VEDA ROSCA; FITA PARA AUXILIAR NA VEDAÇÃO DE CANOS E TORNEIRAS, BRANCO LEITOZO, APRESENTACAO EM ROLO COM 50 M. MARCA TIGRE. A O PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 7,00 (SETE REAIS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) , ITEM 83: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETTRICA DE 220 V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (FPA 0,96); PARA 2 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 40 W. MARCA INTRAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 19,10 (DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 955,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); ITEM 81: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA COM FLANGE ROSCA RWG 3/8" E ANEL DE FIXACAO PARA PRATO; TAMANHO E27; ROSCA EDSO; MATERIAL INTERNO E M LATAO; 250 V; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346. MARCA DECORLUX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 8,60 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ R\$ 430,00 (QUATRO CENTOS E TRINTA REAIS);

TOTAL: R\$ 13.533,34 (TREZE MIL QUINTENOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL ELETTRICO, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 042/2011 - GES, e de acordo com as requisições da Secretaria do Gabinete da Prefeita SGP.
1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.002 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supres-

sões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 042/2011 – GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DEBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. – Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011 – GES e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas de correntes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 07 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 70.038.880/0001-70
WINSTON RODRIGUES FERNANDES
CPF: 465.062.094-53
CONTRATADA

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO N.º 002 (PRAZO) - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2011 – GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO N.º 004/2011 – GES, cujo objeto é a Contratação emergencial de locação de mão-de-obra consistente em serviços de Motoristas Profissional, para desenvolver as Atividades nos veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para fazer o translado dos pacientes carentes que por necessidade tenham que se deslocar para hospitais e clínicas deste município.

PRAZO: 02/09/2011 a 02/10/2011.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011

CONTRATADA: BRISA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 01.433.933/0001-35
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Edilson Coelho da Silva (Diretor).

ADITIVO N.º 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GES.

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Bela Vista, s/ nº - Teimosos – nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOS TEIMOSOS.

PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.

VALOR MENSAL: R\$ 389,62

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.

LOCADOR: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TEIMOSOS

ASSINA PELA LOCADOR: Maria das Neves da Silva.

ASSINA PELA LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONVITE N.º 116/2011 – GES.

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria N.º 379/2010, publicada no JOM

de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO, referente ao CONVITE N.º 116/2011 – GES, publicado no JOM, edição de 09 de setembro de 2011, página 7. Onde se lê: "cujo objeto é a contratação de empresa especializada na ampliação e adequação da unidade do CRAS Bom Jesus" Leia-se em função dessa retificação "cujo objeto é a recuperação da Unidade Básica de Saúde "Maria Soares da Costa", situada à rua Dona Lurdas Monte, s/n, bairro Inocoop São Manoel, Mossoró/RN".

ADITIVO 001 DE AUMENTO DE META REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2011 SEDETEMA

DO OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (TAPA BURACO) EM VÁRIAS RUAS DESTA CIDADE, INCLUINDO AS RUAS:

Rua: Amaro Cavalcante;
Rua: Machado de Assis
Rua: Meira e Sá
Rua: Dionísio Filgueira
Rua: Duodécimo Rosado
Rua: Francisco Isídio
Rua: Pedro Velho
Rua: José Otávio
Rua: 30 de Setembro
Rua: Maria Ferreira de Azevedo
Rua: José Negreiros
Rotatória da Praça Padre Mota com acesso as Ruas José Otávio, Rua Pedro Velho e a Rua Raul F. Freire
Retorno em frente ao Teatro Municipal Dix-Huit Rosado interligando a Avenida Rio Branco sentido Augusto Severo e com a Rua Alfredo Fernandes
Rua: Francisco Ramalho
Retorno Interligando a Avenida Alberto Maranhão com a Rua Francisco Ramalho e a Rua Alfredo Fernandes
Rua Coronel Vicente Sabóia
Rua Jeremias da Rocha
Rua Idaílino de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2011.

EMPRESA: CONPASFAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: SR. ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2010 - SEDETEMA

DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS OLIVÁ MARQUES DE MEDEIROS E PRÁÇA DO CONJUNTO ULRICK GRAFF, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DAS QUIXABEIRAS E DAS JUREMAS, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 72.968,01 (setenta e dois mil, no-

centos e sessenta e oito reais e um centavo)

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: Sr. EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO 002 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 015/2010 - SEDETEMA
DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELIPÍPEDO DA RUA FRANCISCO ANÍBAL DA TRINDADE, RUA JOSÉ MELO DE SOUZA, RUA MARIA BATISTA DOS SANTOS, RUA PEDRO MARCELINO DA SILVA E RUA CLIDENOR ALVES DA SILVA, NO BAIRRO BARROCAS, NESTA CIDADE.

PRAZO: 08 DE SETEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS TENDO ASSIM SUA CONCLUSÃO PARA 06 DE JANEIRO DE 2012

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2011.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE

FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: Sr. EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO 001 DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2010 – SEDETEMA

DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de 01 (uma) empresa especializada para realização das obras de ampliação do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA:

Fica Sob a responsabilidade da CONTRATADA cautionar a importância de R\$ 6.780,25 (seis mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor contratado, como garantia da execução dos serviços, de acordo com o art. 56, § 1º, inciso I,II,III da lei 8.666/93. Quantia essa que lhe será devolvida mediante conclusão da obra.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011.

EMPRESA: CCW-ENGENHARIA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: WILSON MEDEIROS DE GOIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Maximus Empreendimentos Ltda. CNPJ05.696.806/0001-801 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para Fatern-Faculdade de excelência Educacional do RN Localizado à Rua: Francisco Mota, S/N Bairro: Pres. Costa e Silva CEP59. 625-395 Mossoró/RN.

Aroldo Mater
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Maximus Empreendimentos Ltda. CNPJ05.696.806/0001-801 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação para Fatern-Faculdade de excelência Educacional do RN Localizado à Rua: Francisco Mota, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP59. 625-395 Mossoró/RN.

Aroldo Mater
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Carlos Antônio Cavalcante de Souza. CPF480.608.604-53 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Sítio Morada Nova (Extração de Piçarra e Arisco) Localizado no Povoado Piquiri, S/N Bairro: Zona Rural CEP59600-000 MOSSORÓ/RN.

Carlos Antônio Cavalcante de Souza
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

A3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ10.328.554/0001-76 Torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Térreas Ipê Localizado à Rua: Manoel Alves de Miranda, S/N Bairro: Abolição III e IV CEP59. 600-000 MOSSORÓ/RN.

Andréa da N. Nogueira
Arquiteta



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNYMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR